



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Recife - PE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO, que, em 27/05/2021, a CMR lançou Edital de Pregão, em sua forma Eletrônica, Nº 003/2021 – Processo Administrativo Nº 021/2021/SCG, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, tendo algumas empresas participado da disputa, no entanto, a Comissão de Pregão atentou para o valor médio estabelecido, posto que não há contratações semelhantes, nem piso salarial, disciplinado por Convenção Coletiva de Trabalho. As contratações públicas, que objetivam a contratação de profissionais de Interpretação Simultânea/Consecutiva, através de licitações, via de regra, são feitas para eventos pontuais, cujo objeto envolvem outros, também, serviços.

Considerando, que a base da Coleta Prévia de Preços, apresentadas pelas empresas, na fase interna do Processo, foi feita por hora diurna e noturna, tendo o valor estimado sido de R\$ 861.434,40 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e em razão de algumas desclassificações pelas licitantes não atenderem as regras editalícias, e a licitante que estava sendo analisada, LEMON TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI teve a Proposta de Preços ofertada em R\$ 773.333,33 (setecentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e, instada, a ofertar uma Proposta, que apresentasse um maior índice de economicidade, não aceitou e permaneceu com o preço.

Considerando, que seriam 04 (quatro) profissionais, em hora diurna e noturna, a Pregoeira verificou que o custo por cada um deles seria excessivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Recife - PE

Considerando, que ao mudar o foco das contratações, apenas através de licitações, a Comissão de Pregão pesquisou em concurso público e seleção simplificada, tendo encontrado: 1) Edital Nº 01/2020 – da Prefeitura do Recife a realização de concurso, com vagas para Analista em Acessibilidade, na função de **Intérprete de Libras**, cujo o valor foi estabelecido por jornada de trabalho de 30 (trinta) horas e não por hora trabalhada, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), cujo cronograma previa a publicação do resultado em 27/0/2020 e 2) Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 072, de 29/06/2021, estabelecendo, para **Intérprete de Libras**, em uma jornada de trabalho de 200h/a, o valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Estes valores poderão servir de base para uma nova contratação.

CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

RESOLVE:

Por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente, REVOGAR, o Processo Administrativo nº 021/2021/SCG – Pregão Eletrônico Nº 003/2021, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com supedâneo no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Determino, ainda, que se faça a publicação da revogação aqui declarada, para todos os efeitos legais.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

VER. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife